



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEÓPOLIS

PÁG 03 F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1 - DADOS CADASTRAIS						
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS				CNPJ: 75.388.850/0001-08		
Endereço: PEDRO DOMINGUES DE SOUZA n° 374						
Cidade:	PR	CEP:	DDD/Telefone:	FAX:	E. A.-Esfera Administrativa:	
LEÓPOLIS		86.330.000	(43)3627-1361	(43)3627-1350	Municipal	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:			
		02440/BB 388/CEF	CORNÉLIO PROCÓPIO			
Nome do Responsável:				C.P.E.		
CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA				666.878.379-15		
C.I./Órgão Expedidor:		Cargos:	Função:	Matrícula:		
SSP/PR		PREFEITA				
Endereço Residencial:				CEP:		
MUNHOZ DA ROCHA Nº544				86.330.000		
Município:			UF:	DDD/celular:		
LEÓPOLIS			PR	(43)8402-5302		
E-mail:				DDD/Telefone:		
Cleamarcia15@hotmail.com ou ceplan@leopolis.pr.gov.br				(43)3627-1361		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR E MEIO FIO DE PEDRA BASÁLTICA LEÓPOLIS.	07/2013	06/2014
	1	12
Identificação do Objeto		
PAVIMENTAÇÃO DE 36.000,00 m ² COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR E MEIO FIO DE PEDRA BASÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO BAIRRO RURAL POVOADO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.		

R. Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro
CEP: 86330-000 - Leopólis - PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto refere-se aos serviços de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) e meio fio de pedra basáltica a serem executados na Estrada Vicinal que liga a sede do Município ao Povoado do Primavera. Trata-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta via.

O fator que nos leva a decidir pela pavimentação desta estrada é a qualidade de vida dos moradores do entorno constituído por pequenos proprietários rurais e também um melhor meio de transporte de produtos e escoamento agrícola, agropecuário e transporte de moradores do povoado a sede do Município, pois como as mesmas não estão pavimentadas, a água da chuva causa assoreamento na pista de rolamento e acúmulo de sedimentos nas valeta da via. O Município de Leopólis, localizada a 13 (treze) quilômetros de Uraí sem pavimentação, entre estes municípios fica localizado o povoado Primavera, caso os munícipes queiram deslocar-se de Leopólis a Uraí terão que fazer um contorno, fazendo um trajeto por Cornélio Procópio percorrendo 35 KM.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade. E também o desgaste dos veículos na educação e saúde devido as mais condições das estradas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	M2	36.000,00	07/2013	06/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEÓPOLIS

SELA JFM
PAGOS

4 - PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
1	SINALIZAÇÃO	2.120,84	ESTADO	-
2	PAVIMENTAÇÃO	109.765,20	ESTADO	-
TOTAL GERAL		R\$ 1.099.722,84	1.099.722,84	R\$

1.099.722,84 1.099.722,84

Walf

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
CONCEDENTE						
JULHO/2013	AGOSTO/2013	SETEMBRO/2013	OUTUBRO/2013	NOVEMBRO/2013	DEZEMBRO/2013	
91.647,74	91.647,74	91.647,74	91.647,74	91.647,74	91.647,74	
JANEIRO/2014	FEVEREIRO/2014	MARÇO/2014	ABRIL/2014	MAIO/2014	JUNHO/2014	
91.647,74	91.647,74	91.647,74	91.647,74	91.647,74	91.647,74	

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS



6 - Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Leopópolis, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias, a título de contrapartida em bens e serviços, no repasse de recurso destinado ao programa CAMINHO DAS PEDRAS GOVERNO PARANÁ.

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Leopópolis

Data: 03/05/2013

Prefeita Municipal de Leopópolis

7 - Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: 28/04/2013

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em

José Richa Filho

Secretário de Infraestrutura e Logística

